

**DECRETO Nº 2935-R, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispõe sobre extinção de Unidade Administrativa e transformação de cargos comissionados no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação das despesas fixada.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela EC 46/03, e tendo em vista o que conta no artigo 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 32/01, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta da estrutura organizacional básica do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, a Diretoria de Tecnologia e Informação.

**§ 1º** Ficam subordinadas

**Anexo Único - Cargos comissionados transformados a que se refere o art. 2º.**

Cargos Comissionados para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total	Órgão de Origem
Diretor de Tecnologia e Informação	QCE-02	01	6.621,46	6.621,46	IJSN
Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	2.407,81	4.815,62	SEG
<b>Total Geral</b>		<b>03</b>		<b>11.437,08</b>	

**DECRETO Nº 2937-R, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

Altera a estrutura organizacional e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, sem elevação da despesa fixada.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela EC 46/03, e tendo em vista o que consta no artigo 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 32/01, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como consta do processo nº 56225857/2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas na estrutura organizacional básica da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, em nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

I - a Assessoria de Comunicação;

II - o Núcleo de Tecnologia da Informação;

hierarquicamente à Diretoria de Estudos e Pesquisas à Coordenação de Estatística e a Coordenação de Geoespacialização;

**§ 2º** Fica subordinada hierarquicamente à Diretoria Administrativa e Financeira a Coordenação de Tecnologia da Informação;

**Art. 2º** Visando atender às necessidades específicas do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento da despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimentos em comissão constante do Anexo Único, que integra este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias de janeiro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

Cargos Comissionados Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Órgão de Destino
Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	7.825,37	SEG
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	3.611,71	SEP
<b>Total Geral</b>		<b>02</b>	<b>11.437,08</b>	

**DECRETO Nº 2936-R, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispõe sobre a Renomeação de Unidades Prisionais no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela EC 46/03, e tendo em vista o que conta no artigo 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 32/01, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renomeadas as unidades prisionais, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça -

SEJUS, conforme abaixo relacionadas.

**I** - A Penitenciária Regional de Colatina passa a denominar-se Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina.

**II** - A Penitenciária Estadual Feminina passa a denominar-se Centro de Detenção Provisória Feminina de Vila Velha;

**III** - O Centro de Ressocialização de Anchieta passa a denominar-se Centro de Ressocialização de Linhares;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias de janeiro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE**

FAMES; coordenação dos murais internos; outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete acompanhar e monitorar serviços de manutenção de redes e em equipamentos de informática; efetuar testes de aceitação em equipamentos de informática; participar na especificação de equipamentos de informática; participar na elaboração de projetos de redes; instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática; instalar e configurar periféricos; instalar e configurar equipamentos de rede, de acordo com sua competência; atuar como suporte de primeiro nível em conjunto com helpdesk; configurar e implementar sistemas operacionais de rede, segurança para criação de usuários e permissões de acesso, rotinas de backup; instalar e oferecer manutenção de software antivírus; instalar e configurar equipamentos ativos de redes (hub, switch e placas de rede) protocolos de rede. Analisar e decidir sobre todas as ocorrências da operação. Participar das etapas de levantamento de informações nas áreas usuárias para desenvolvimento de sistemas; participar do detalhamento de

sistemas, de menor complexidade, especificando tecnicamente, as fases a serem cumpridas; apoiar processos de implantação e manutenção de sistemas; preparar testes e simulações, identificando desvios técnicos, sugerindo soluções; colaborar na padronização dos sistemas de aplicação; realizar testes das funções dos sistemas diversos, mantendo controle dos desvios apresentados; participar da definição de padrões; acompanhar o desempenho de software; acompanhar processo de instalação dos sistemas operacionais; acompanhar o desempenho de software; participar da elaboração e atualização dos manuais de sistemas informatizados. Dar suporte ao usuário da Tecnologia da Informação, auxiliando na identificação de problemas relacionados a hardware e software e fazendo as verificações necessárias antes de abrir Ordens de Serviços de Manutenção; efetuar o armazenamento e backup dos arquivos existentes nos computadores em sua área de atuação. Participar do desenvolvimento e detalhamento de sistemas e aplicações internet, bem como acompanhar sua implantação e manutenção; efetuar levantamentos de informações inerentes na sua área